



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

10/08/20

Jornal AMP

Página 234

Edição 2070

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4052/2020

Data 06/08/2020

Súmula: Suspende os contratos de Transporte Escolar no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os contratos destinados ao Transporte Escolar, no município de Três Barras do Paraná, até que as aulas sejam retomadas, conforme definição da Secretaria Estadual de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 06 de agosto de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná